



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2023

PUBLICADO  
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição n.º 34641 folha 14

Data: 13 / 12 / 2023

**Súmula:** "Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 306922/17-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao Exercício financeiro de 2016, na forma que especifica."

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Ventania – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos dispositivos dos § 1º e 2º do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, aplicado em consonância com o que dispõe o artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania, faz saber que o Soberano Plenário do Poder Legislativo deliberou o seguinte:

**Art. 1º** - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Processo n.º 306922/17-TC, que trata da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Ventania referente ao exercício de financeiro de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO  
Jornal DIÁRIO ELETRÔNICO

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
Presidente

Edição n.º 786 folha 6º7



**PAULO SÉRGIO DE LARA**  
1º Secretário

Data: 13 / 12 / 2023